



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 18 de março, 2016.

Ofício Gab. Nº191/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 176/2016, de autoria do Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação ao Plano de Carreira da Secretaria Municipal da Educação, após consulta a referida Secretaria, cumpre-nos informar o que segue:

1 - A Secretaria Municipal da Educação possui Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis. Os demais funcionários desta Secretaria são regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2861 de 04/02/1991;

2 - O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal está contemplado na Lei Complementar nº 06, de 25/04/2011, aprovada por esta Casa de Leis e sancionada pelo Prefeito Municipal a época e está em vigor a partir desta data.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Paulo Mattioli Junior

Câmara Municipal de Assis

NESTA

FACOT. 000948 CAMPEBA M. ASSIS 21/03/2016 16:33 44734